

EDITAL

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 24 de setembro de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ODEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA EM 10/09/2019

Aprovada por unanimidade. Não participou da votação o Vice- Presidente por estar ausente do concelho numa reunião da CIM Viseu Dão Lafões.

2.2- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, sob proposta verbal do Senhor Presidente, por maioria, com 5 votos a favor (4 do PS e 1 da coligação PPD/PSD-CDS.PP) e um voto contra da Vereadora da coligação Inês Matos, alterar a calendarização das reuniões ordinárias aprovada em reunião ordinária de 26 de outubro de 2017, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o artigo 48º da mesma Lei, reconhecendo a conveniência das reuniões ordinárias serem públicas e se efetuarem às segundas e quartas terças-feiras de cada mês, ambas a terem lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sendo que a primeira se realiza às 14H30 e a segunda às 16H30. Consequentemente deliberou a necessária alteração ao artigo 5º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Comba Dão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-

2.3-18º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PAEL / 2º TRIMESTRE DE 2019 =APRECIAÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, submeter o 18º Relatório Trimestral de Acompanhamento e Monitorização do PAEL / 2º trimestre de 2019, à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto.

2.4-RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO DO 1º SEMESTRE DE 2019 (ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)= APRECIAÇÃO



Apreciado o relatório em apreço

2.5-ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS., A CELEBRAR ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS SEUS ASSOCIADOS=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, contratualizar com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões o acordo de financiamento, devido pelas compensações a que se refere o artigo 24º do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), tal como previsto no nº 2 do artigo 7º do Contrato Interadministrativo antes referido, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte e passageiros, o qual aqui se dá por reproduzido e integrado, depois de assinado pelos presentes, ficando devidamente arquivado. Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou também, por unanimidade, submeter a proposta de aprovação do acordo de financiamento antes referido à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação e autorização para celebração do respetivo contrato, conforme preceitua a alínea K) do nº 1 do artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.6-PROCESSO Nº2/2019-PEDIDO DE DESTAQUE DE PRÉDIO SITO EM QUINTA DA CAVADA-ÓVOA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÓVOA E VIMIEIRO = RETIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE DESTAQUE (DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE JULHO DE 2019). REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE CAMPOS FERREIRA CRUZ= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação antes referida no que às áreas diz respeito e certificar, tendo por base as informações técnicas acima citadas, o destaque em apreço, por reunir os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto -Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

2.7-PROCESSO Nº 392/1979= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: AMBI 2R, LDª =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa AMBI 2 R , do pagamento das respetivas taxas (emissão de licença), no valor de 1 870,57€ (mil oitocentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

2.8-PROCESSO Nº 20/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: FRUITASTY, LDª =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS.PP, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa FRUITASTY,LDA , do pagamento das respetivas taxas, (alvará) no valor de 4 780,10€ (quatro mil setecentos e oitenta euros e dez cêntimos) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

2.9-PROCESSO Nº 8/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: JORGE MANUEL TRINDADE JESUS =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa Jorge Manuel Trindade de Jesus , do pagamento das respetivas taxas, (alvará + tmu) no valor de 1 160,08 € (mil cento e sessenta euros e oito cêntimos) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

2.10-PROCESSO Nº 11/2017= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE:PRIMOS SANTOS, S.A =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar, nos termos da citada disposição regulamentar, a empresa Primos Santos, S.A. , do pagamento das respetivas taxas, (alvará + tmu) no valor de 12 205,40 € (doze mil duzentos e cinco euros e quarenta cêntimos) por reconhecer a sua instalação de interesse para o desenvolvimento económico do concelho.

2.11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.12-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO


Tomou conhecimento

2.13- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Leonel Gouveia

